

**DECRETO N° 3154,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.751.517-7/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS (matrícula n° 494852-2)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, a partir de 1° de setembro e até 31 de dezembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3155,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.629.196-8/2005, de interesse de **LEVINO PEREIRA SOUZA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, da Quadra Q.I-11, situado à Rua VI-09, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	Área	625,00m²	
Frente para a Rua VI-09.....			12,50m
Fundo confrontando com o Lote 04.....			12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03-A.....			50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....			50,00m

Lote 03-A	Área	625,00m²	
Frente para a Rua VI-09.....			12,50m
Fundo confrontando com o Lote 04.....			12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 05.....			50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....			50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal